



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 129/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº. 2.601, de 21 de outubro de 2009 que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Relatório de Desempenho das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO’S, do Estado do Ceará, que demonstra as metas quantitativas e qualitativas alcançadas em 2011/2012 e as metas propostas para os próximos dois anos, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	Fortaleza				Interior			
	OPO - IJF		OPO - HGF		OPO - SOBRAL		OPO - CARIRI	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Nº Notificações	193	206	121	144	52	60	11	20
Doações Efetivas de Órgãos Sólidos	101	119	40	41	11	14	3	8
Doações Efetivas de Tecidos (Córnea)	269	262	89	80	18	11	3	3
Qtd. Cursos e Palestras (capacitações)	258 Pessoas		303 Pessoas		40 Cursos		38 Cursos	
Nº Campanhas	2		2		4		3	
Metas Estabelecidas – 2011/ 2012 (Nº doações Efetivas - órgãos sólidos)	66 doadores efetivo em 2011 /20% em 2012		40 doadores efetivo em 2011 /20% em 2012		20 doadores efetivo em 2011 /2% em 2012		10 doadores efetivo em 2011 /20% em 2012	
Metas Estabelecidas – 2011/ 2012 (Nº doações Efetivas -Tecidos)	Aumentar em 30% a cada ano		Aumentar em 30% a cada ano		16 captações de córneas/mês		Não foi estabelecida	
Metas Estabelecidas – 2013/ 2014	METAS QUANTITATIVAS							
	- Campanhas nº 2 por OPO;							
	- Aumentar em 30% o número de captação de córnea por OPO na capital em relação ao período anterior e 20% nas OPO’s de Sobral e Cariri;							
	- Aumentar em 20% o número de doação de órgãos e tecidos em relação ao período anterior;							
	METAS QUALITATIVAS							
	- Realizar reuniões mensais com membros das OPO’s;							
	- Desenvolver projetos de pesquisa;							
	- Implementar manual de rotina da OPO;							
	- Capacitar acadêmicos de medicina e enfermagem no processo de doação de órgãos;							
	- Planejamento de palestras sobre o processo de doação/transplantes intra-hospitalar;							
	- Planejar palestras sobre doação envolvendo instituição de ensino e a população em geral;							
- Curso de Má notícias para os funcionários das áreas críticas;								



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 129/2013 - CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS